Lei Municipal Nº 17/85, de 20 de julho de 1985

Autorização Doação que Especifica

A Câmara Municipal de Pescadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Médica de Carangola, a importância de CR$500,000 (quinhentos mil cruzeiros), para pagamento de despesas realizadas com o Congresso Médico de Carangola.

Art. 2º A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do Orçamento vigente na Unidade 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG. aos 20 de junho de 1985.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo